

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL JOAÇABA - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JOAÇABA-SC PARA ATENDER AS DESPESAS DO CARTÓRIO ELEITORAL, INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC, AO QUAL ESTÁ JURISDICIONADO O NOSSO MUNICÍPIO NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES A IMPORTÂNCIA DEVIDA A CADA EXERCÍCIO SERÁ CONSIGNADA EM ORÇAMENTO E REGULAMENTADA POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO.

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, POR CONTA DE RECURSOS DISPONÍVEIS, UM CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE CR\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), DESTINADOS A EXECUÇÃO DESTA LEI.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITOEM, 06 DE JULHO DE 1971

Onório R. Alberti
ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eleutério Diega
ELEUTÉRIO DIEGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL.